



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 2389/2019

Ibatinga, 18 de dezembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBATINGA – SP

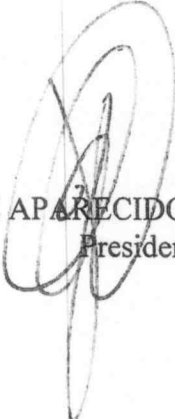
CÓPIA


Assunto: Lei Ordinária nº 4.979/2019.

Excelentíssima Prefeita,

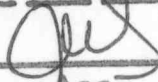
Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica da Estância Turística de Ibatinga, a Lei nº 4.979, de 18 de dezembro de 2019, relativa à Resolução 5.382/2019, referente ao Projeto de Lei nº 217/2019 de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, que “Dispõe sobre a proibição de comércio e uso de cerol e linha chilena, além de demais produtos similares em linhas ou fios, e dá outras providências”. Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 18/12/2019


Ass.

